Gabinete do Prefeito, ao 02 de Junho de 2021.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Interino Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ERRATA

Na publicação do DECRETO Nº 1.326 de 01 de junho de 2021, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.741, do dia 2 de junho de 2021, páginas 571 e 572, no § 2º do art. 7º, ONDE SE LÊ: "*400 (duzentas) Unidades de Referência – UR"*, LEIA-SE: **400 (quatrocentas) Unidades de Referência – UR**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o resultado das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 18/2021, com objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FROTA DO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. teve como "VENCEDORES", as empresas: as empresas AUTO ELETRICA E MECANICA MARISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 15.348.451/0001-91, vencedora do item 1, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 28, 29, 34, 35, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 70, 76, 82, 88, 94, 100, 106, 112, 113, 118, 119, 124, 125, 129, 130 e 131, a empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ 26.766.947/0001-00, vencedora do item 2, 6, 8, 12, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128 e 132, e a empresa BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 17.274.687/0001-56, vencedora dos itens 7, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103 e 105. Vale de São Domingos – MT, 02 de Junho de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 02/2021 - CONCIDADE

Dispõe sobre o cancelamento de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 4.151/2.016; e

CONSIDERANDO, o art. 16 do Regimento Interno do Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE, Decreto Municipal n.° 23/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Reunião Ordinária do dia 02/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 02 de junho de 2021.

João Carlos Cardoso

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente do Conselho

Wilson Alves de Lima Filho

Procuradoria Geral do Município

Secretário Geral

PORTARIA Nº 024/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 02 de junho de 2021, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 016/2020, Processo 0193, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pois o denunciado se encontra de férias e licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 016/2020 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2021.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 007/2021/CMS-VG

Várzea Grande, 02 de junho de 2021.

O conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993, que dispões sobre o Conselho Municipal de Saúde e da outras providencias;

Considerando o disposto inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande em ofertar procedimentos oftalmológicos para atender a rede ambulatorial e de urgência e emergência do município, melhorando o atendimento a população;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de serviços oftalmológicos no valor de até 01 (uma) e ½ (meia) Tabela SUS.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, 02 de junho de 2021.

Marcos de Castro Quaresma

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologação a Resolução Ad Referendum nº 007/2021 do Conselho Municipal de Saúde/VG

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 481/CPSPAD/SAD/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE: